



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 174, de 17 de junho de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Secretarias Municipais e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

Considerando que no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira), celebra-se a data de Corpus Christi, de importante e expressiva religiosidade de grande parte dos servidores públicos municipais;

Considerando que o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), está interligando a data referida com o fim de semana, e que paralizando-se as atividades do Poder Executivo Municipal proporciona-se significativa economia; e

Considerando o que ocorre nos órgãos públicos das esferas de Governo Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**", no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), na Prefeitura e demais Secretarias Municipais, posterior ao feriado de "Corpus Christi", excetuando-se deste ato às repartições que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão nas datas referidas no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 17 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 17 de junho de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

